



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-GP - 12712012
Código de validação: 9986903462

Regulamenta a disponibilização *on line* do
contracheque dos magistrados e servidores
do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes já estabelecidas por este Tribunal de Justiça no que
tange à virtualização do Poder Judiciário Estadual, em consonância com os princípios
da efetividade e da celeridade na prestação de seus serviços; e

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional da Justiça, através da Recomendação nº
11, de 22 de maio de 2007, sugeriu que os Tribunais adotem políticas públicas
visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além
da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de
efetiva proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o contracheque *on line* no âmbito do Poder Judiciário do Estado do
Maranhão.

Art. 2º Os contracheques somente serão impressos e enviados às suas respectivas
unidades de trabalho na hipótese de expressa opção dos magistrados e servidores do
Poder Judiciário.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será realizada por meio do *site*
do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br), nos *links* "acesso rápido do portal do
servidor" – "acesso restrito" – "magistrados e servidores".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO
DOMARANHÃO, em São Luís.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JÚNIOR)